



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0011/2024, DE 26 DE Janeiro DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA PROMOVER A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento vigente no Valor de R\$ R\$ 652.088,85 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, para o atendimento de despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Projeto / Atividade	Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	Valor (R\$)
Fonte de Recursos	1715 - Transf. Cultura - LC 195/2022 - Audiovisual	R\$ 464.092,34
Elemento de despesa	Auxílio a pessoa física: 3.3.90.48	R\$185.636,936
	Fomento a instituições sem fins lucrativos: 3.3.50.41	R\$185.636,936
	Fomento a instituições com fins lucrativos: 3.3.60.41	R\$89.613,851
	Subvenções Sociais: 3.3.50.43	R\$23.204,617
Projeto / Atividade	Lei Paulo Gustavo - Demais	Valor (R\$)
Fonte de Recursos	1716 - Transf. Cultura - LC 195/2022 - Demais	R\$ 187.996,51



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

Elemento de despesa	Auxílio a pessoa física: 3.3.90.48	R\$75.198,604
	Fomento a instituições com fins lucrativos: 3.3.60.41	R\$75.198,604
	Fomento a instituições sem fins lucrativos: 3.3.50.41	R\$28.199,4765
	Subvenções Sociais: 3.3.50.43	R\$9.399,8255
TOTAL		R\$ 652.088,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oriximiná, 30 de janeiro de 2024.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA:017372655
assinada de forma digital por JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA:01737265500
JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 003/2024

Oriximiná-PA, 24 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

A Lei Complementar nº 195/2022, mais conhecida como Lei Paulo Gustavo - (LPG), dispõe sobre a destinação de recursos financeiros da União para Estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de que os entes possam realizar editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública na área cultural.

O Decreto de regulamentação, construído pelo Grupo de Trabalho da Lei Paulo Gustavo, em diálogo com o setor cultural, foi assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pela ministra da Cultura, Margareth Menezes, em 11 de maio de 2023.

Ao todo, a União destinará R\$ 3,8 bilhões aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para aplicação no setor cultural. O recurso origina-se, principalmente, dos superávits (excedente encontrado quando as receitas realizadas são maiores do que as despesas) do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e de outras fontes de receitas vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura (FNC). Para o Município de Oriximiná, serão destinados R\$ 652.088,85, sendo R\$ 464.092,34 para as despesas com Audiovisual e R\$ 187.996,51 para as demais despesas.

Ocorre que, a Lei Complementar nº 202, prorrogou até 31 de dezembro de 2024, o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), visando a necessidade de reforçar a busca ativa para oferecer maior participação dos produtores culturais, assim possibilitando aos entes a melhor a execução do recurso.

Desta forma, solicitamos Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2024, para promover a adequação orçamentária conforme dispositivos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

Na certeza de que a Lei Paulo Gustavo foi criada para incentivar e reaquecer o Setor Cultural e garantir que artistas, produtores e organizadores culturais possam enriquecer a produção cultural de nosso município, estado e país.

Diante do exposto, solicitamos do Ilustre Presidente e demais Nobres Vereadores(as) a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

Assinado de forma
digital por JOSE
WILLIAN SIQUEIRA DA
FONSECA:01737264608
JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná